



PROCESSO SELETIVO
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO
Edital nº06/2014

A Fundação Educacional Monte Belo, com sede na Avenida Rio Branco, nº 314-Santa Lúcia-Vitória/E.S, torna pública a realização de processo seletivo- Edital nº06/2014 para o provimento de vagas e cadastro reserva no nível fundamental para profissionais que atuarão no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e potencialização das ações no Projeto Caminhando Juntos- CAJUN no município de Vitória-E.S.

1.DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela comissão de Recrutamento e Seleção com o objetivo de selecionar candidatos para provimento de vagas e cadastro reserva em cargo de nível fundamental para atendimento às crianças e adolescentes de 06 a 15 anos em situação de vulnerabilidade social, conforme descrição a seguir:

FUNÇÃO/CÓDIGO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Cozinheiro(a) Código: COZ-002	Desejável Ensino fundamental completo; Experiência mínima de 01 ano na função; Desejável residir há no mínimo de 06 meses no Bairro da Penha; Ter olhar inclusivo sobre as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social; Conhecimento sobre gêneros alimentícios com relação à quantidade, qualidade, e estado de conservação;	40 horas semanais	Vagas e Cadastro Reserva

	<p>Ter noção de higiene e segurança quanto ao armazenamento, manipulação e cozimento de alimentos para o consumo saudável;</p> <p>Facilidade para lidar com o público;</p> <p>Habilidade para trabalhar em equipe;</p> <p>Flexibilidade diante das mudanças.</p>		
--	--	--	--

As pessoas interessadas em participar do processo seletivo para as vagas, deverão encaminhar o currículo pelo e-mail curriculos@femb.org.br pelo endereço:

Avenida Rio Branco, nº 314-Santa Lúcia-Vitória/E.S, CEP: 29.056-264 no **período de 06 a 08 de maio de 2014 até às 17:00**, mencionando o código da vaga pretendido.

A documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o cargo/função deste processo seletivo deverá ser entregue quando do término do processo seletivo e os candidatos aprovados serão contratados pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO para atuar no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e potencialização das ações no Projeto Caminhando Juntos- CAJUN no município de Vitória-E.S.

2. INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

As informações prestadas pelo candidato em sua ficha de inscrição são de sua inteira responsabilidade. Em caso de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato, a inscrição será automaticamente cancelada e anulados todos os atos decorrentes, em qualquer época.

São condições obrigatórias para formalizar a inscrição no processo seletivo:

- a) ser brasileiro ou estrangeiro legalizado;
- b) ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

Poderão participar funcionários do quadro efetivo da instituição, concorrendo em igualdade de condições com os candidatos externos.

3. ETAPAS DO PROCESSO

O processo de seleção constará das seguintes etapas:

Análise curricular: fase de caráter eliminatório.

Nessa fase objetiva-se verificar se os currículos dos candidatos inscritos atendem ou não os requisitos exigidos pela vaga, serão avaliados os dados relativos à escolaridade, experiência profissional e conhecimentos específicos. Serão selecionados os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem o cargo.

Entrevista Técnica e Final: fase de caráter classificatório e eliminatório.

Nesta etapa os candidatos serão entrevistados pela equipe de gestores e serão selecionados somente os candidatos que atenderem aos requisitos necessários para exercerem o cargo.

4. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

O resultado do processo seletivo será divulgado por meio de lista nominal e por ordem de classificação, e estará disponível no site: www.femb.org.br. A participação no processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação por parte da Fundação Educacional Monte Belo.

5. CONTRATO DE TRABALHO

A(s) vaga(s) será(ão) preenchida(s) sob o regime da CLT-Consolidação das Leis Trabalhistas, portanto não garante estabilidade aos aprovados. A contratação se dará a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada a avaliação de desempenho e sendo de interesse das partes, o contrato será por tempo indeterminado.

Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo (a) candidato (a) em qualquer das fases e até mesmo após a contratação, o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

6.DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição para o processo seletivo implica no conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO neste edital, das quais o candidato não poderá em hipótese alguma alegar desconhecimento.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO é uma entidade de direito privado, nos termos da lei civil, sem fins lucrativos com finalidade de elevar o nível cultural e educacional da região em que atua por meio da criação e manutenção de serviços educativos e de promoção social, beneficiando crianças, adolescentes e jovens, assim como suas famílias.

O presente Edital, a critério da Diretoria da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MONTE BELO, ouvido pela comissão de Recrutamento e Seleção, poderá ser cancelado, adiado ou revogado, no todo ou em parte, sem que isso gere motivo para qualquer pedido de reparação ou indenização por parte dos participantes.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualização ou acréscimos, em qualquer uma de suas etapas ou até a data de convocação dos candidatos, circunstância que será mencionada em Termo de Retificação ao presente Edital.

Vitória, 05 de maio de 2014.

Comissão de Recrutamento e Seleção

Fundação Educacional Monte Belo

